



Código de Ética e Conduta da FIC

1. INTRODUÇÃO, FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

A Faculdade Integrada Carajás - FIC é uma instituição voltada para a formação educacional, científica e cidadã, comprometida com a ética, a integridade e a excelência em todas as suas atividades. Este Código de Ética e Conduta (“Código”) tem por finalidade consolidar os princípios e valores que devem orientar a conduta de dirigentes, docentes, discentes, colaboradores em todos os níveis hierárquicos, fornecedores e parceiros.

Este Código reúne os valores, princípios e diretrizes de compliance que devem nortear a conduta de todos — dirigentes, docentes, discentes, colaboradores, parceiros e fornecedores — assegurando integridade, transparência e conformidade legal em todas as atividades. Aqui, serão tratados os tópicos centrais explorados com maior detalhamento em nossas políticas e procedimentos internos.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A conduta de todos que integram a comunidade da FIC deve estar pautada pela integridade, honestidade, legalidade e transparência. A instituição valoriza o respeito à diversidade, à dignidade humana e aos direitos fundamentais, assegurando um ambiente inclusivo e plural.

A responsabilidade social também é um princípio central, refletido na busca pelo desenvolvimento sustentável e pela formação de cidadãos comprometidos com a ética. A excelência, por sua vez, é entendida não apenas como qualidade acadêmica, mas como o esforço contínuo em agir de forma justa, responsável e em conformidade com a lei.

Nossos princípios fundamentais:

Princípio	Significado
Integridade	Agir com honestidade, legalidade e retidão.
Respeito	Dignidade, diversidade, inclusão e acessibilidade.

Responsabilidade	Compromisso acadêmico, social e ambiental.
Transparência	Clareza em decisões, comunicações e registros.
Conformidade	Atuação alinhada à legislação, regulamentos e normas internas.
Excelência	Busca contínua de qualidade no ensino, pesquisa, extensão e gestão.

3. CONDOTA NO AMBIENTE ACADÊMICO

No âmbito acadêmico, a FIC repudia o plágio, a fraude em avaliações, a falsificação de documentos e qualquer prática que comprometa a integridade acadêmica. A relação entre professores, alunos e colaboradores deve ser regida por imparcialidade, transparência e respeito mútuo. Avaliações devem ser conduzidas de forma justa e baseada em critérios técnicos claros.

A instituição não tolera assédio moral, sexual ou hierárquico, nem qualquer forma de discriminação, seja de raça, cor, gênero, idade, religião, orientação sexual, deficiência ou condição social. Todos têm o dever de contribuir para um ambiente saudável, inclusivo e respeitoso. Situações que violem esse princípio devem ser imediatamente comunicadas, de preferência por meio do canal de denúncias, com garantia de sigilo e proteção ao denunciante.

Em resumo:



Proibição de plágio, fraudes acadêmicas, falsificação de documentos ou uso indevido de informações.



Relações entre docentes, discentes e colaboradores devem ser pautadas por imparcialidade, respeito e transparência.



Avaliações devem ser justas, claras e baseadas em critérios técnicos.

4. INTERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nas suas relações com a Administração Pública, a FIC adota postura de absoluta integridade e transparência. É terminantemente proibida a oferta, a promessa, a autorização ou a aceitação de qualquer vantagem indevida, direta ou

indireta, a agentes públicos. Toda interação com órgãos governamentais deve ser transparente, registrada e previamente autorizada pela direção.

A instituição repudia práticas como corrupção, tráfico de influência, fraude em licitações e qualquer ato que configure conduta lesiva prevista na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Brindes e cortesias só podem ser oferecidos a agentes públicos em caráter institucional e de baixo valor, em conformidade com os limites fixados pela Comissão de Ética Pública.



CUIDADO:

- É vedada qualquer oferta, promessa, solicitação ou aceitação de vantagem indevida em interações com agentes públicos.
- Toda relação com o poder público deve ser registrada, transparente e autorizada previamente pela direção.
- É proibido o uso de tráfico de influência, favorecimento ou fraude em processos licitatórios e contratos públicos, conforme a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- Brindes a agentes públicos só serão admitidos se de baixo valor (até R\$ 100,00), de caráter institucional e em conformidade com as regras da Comissão de Ética Pública.

5. PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

Na FIC, não será tolerado assédio moral, sexual ou hierárquico, assim como qualquer forma de discriminação (raça, gênero, idade, orientação sexual, religião, deficiência ou condição social).

Todos devem contribuir para um ambiente saudável, seguro e inclusivo.

Casos devem ser reportados imediatamente via Canal de Denúncias, com garantia de confidencialidade e proteção ao denunciante.



ATENÇÃO: nossa política é de tolerância zero a qualquer forma de assédio ou discriminação!

6. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses é caracterizado quando o colaborador, não importando seu nível hierárquico, ou parceiro comercial, age para atingir interesses particulares, contrários aos interesses da organização ou que lhe possam causar algum tipo de prejuízo (financeiro ou não).

Colaboradores, gestores e parceiros devem evitar situações em que interesses pessoais ou de terceiros possam comprometer a imparcialidade das decisões

institucionais. A identificação de potenciais conflitos deve ser comunicada de imediato, para que seja avaliado o risco e adotada a solução mais adequada.



ATENÇÃO:

- É dever comunicar qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade da tomada de decisão (ex.: favorecimento de parentes, relações comerciais paralelas).
- Colaboradores e gestores devem agir sempre em prol dos interesses institucionais, e não pessoais.

7. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

A FIC exige que seus fornecedores e parceiros compartilhem os mesmos valores de ética e integridade. São rejeitadas contratações com terceiros que mantenham práticas ilícitas, envolvimento em corrupção, uso de mão de obra infantil ou condições análogas à escravidão.

Antes de qualquer contratação, será realizada diligência prévia para avaliar riscos de integridade. Caso sejam identificados problemas relevantes, a contratação poderá ser recusada ou condicionada à adoção de medidas corretivas.

Ou seja:



É proibida a contratação de terceiros envolvidos em práticas ilícitas, trabalho infantil ou condições análogas à escravidão.



Fornecedores e parceiros devem compartilhar os mesmos valores de ética e compliance da Esamaz.



Todas as contratações devem passar por diligência prévia (due diligence) para avaliação de riscos de integridade.

8. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações acadêmicas, administrativas e de parceiros devem ser tratadas com sigilo e utilizadas apenas para finalidades legítimas. Dados pessoais devem ser protegidos conforme a legislação vigente. A propriedade intelectual produzida no âmbito da instituição pertence à Esamaz, salvo disposição contratual em contrário.

O uso da marca, imagem ou símbolos da instituição em materiais externos depende de autorização formal da área competente.



ATENÇÃO:

- Informações acadêmicas, administrativas e de parceiros devem ser tratadas com sigilo e segurança.
- A propriedade intelectual desenvolvida no âmbito da Esamaz pertence à instituição, salvo disposições contratuais em contrário.

9. SUSTENTABILIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A FIC valoriza a diversidade como fonte de inovação e pluralidade de ideias. A inclusão é promovida de forma ativa, com respeito às diferenças e adoção de práticas que combatam preconceitos e exclusões.

A instituição também está comprometida com a responsabilidade socioambiental, promovendo o uso consciente de recursos, o descarte adequado de resíduos e a disseminação da cultura de preservação ambiental.



SAIBA QUE:

- A Esamaz compromete-se com práticas sustentáveis e de responsabilidade ambiental.
- Valorizamos a diversidade e a inclusão como pilares de inovação e pluralidade de ideias.
- Respeitamos a liberdade de associação e incentivamos práticas que fortaleçam justiça social.

10. CANAL DE DENÚNCIAS

A Esamaz disponibiliza um canal de denúncias seguro [a ser incluído], confidencial e acessível a todos que queiram relatar violações deste Código ou de normas internas. O denunciante de boa-fé não sofrerá qualquer retaliação, e as apurações serão conduzidas com imparcialidade, observando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Violações ao Código de Ética e Conduta poderão resultar em advertência, suspensão, desligamento, rescisão contratual, aplicação de multas e comunicação às autoridades competentes, conforme a gravidade do caso.



SOBRE O NOSSO CANAL:

- Disponibilizamos canal seguro e confidencial para relatos de violações a este Código.
- O denunciante de boa-fé não sofrerá retaliações.

- Denúncias serão apuradas de forma imparcial, assegurando contraditório e ampla defesa.

11. MEDIDAS DISCIPLINARES

Violações ao Código sujeitam os envolvidos a sanções que podem incluir: advertência, suspensão, desligamento, rescisão contratual, multas e comunicação às autoridades competentes.

12. COMPROMISSO FINAL

O cumprimento deste Código é responsabilidade de todos. Ele deve ser observado em cada atividade, assegurando que a Esamaz continue sendo reconhecida como uma instituição de ensino ética, transparente e comprometida com a integridade.